

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

1 Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 13:30
2 horas, instalou-se por meio de vídeo conferência a 78ª Reunião do Conselho
3 Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, em caráter
4 Ordinário, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência
5 do Diretor Geral da SESA Sr. **Nestor Werner Júnior** e os Conselheiros presentes
6 no âmbito virtual, na seguinte conformidade: Adilson Alves Tremura, Adriano Márcio
7 Rissati, Ana Paula Cantelmo Luz, Felipe Anderson Senoski, Hermes de Souza
8 Barboza, Olga Regina Cotovicz de Castro Deus, Silvana Rausis Fcachenco e
9 Vinicius Augusto Filipak. PALAVRA DO PRESIDENTE DA MESA: Iniciados os
10 trabalhos o Presidente da Mesa indica como Secretário *ad hoc*, com a anuência dos
11 conselheiros presentes o Sr. *Marcos Henrique Miranda*, Secretário Executivo, em
12 seguida Sr. **Nestor** indica o Conselheiro Adriano Márcio Rissati como presidente *ad*
13 *hoc* para conduzir a reunião e retira-se para outro compromisso da Secretaria de
14 Saúde. Após as apresentações e início dos trabalhos, pelo presidente *ad hoc*, o
15 Secretário de Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto (Dr. Beto Preto) comparece na
16 sala virtual para participar da reunião. ORDEM DO DIA: 1) PRESTAÇÕES DE
17 **CONTAS ANUAIS AO TRIBUNAL DE CONTAS:** *Esclarecimentos da situação de*
18 *cada exercício em análise pelo TCE-PR, solicitação do Conselheiro Adilson Alves*
19 *Tremura:* O Sr. **Marcello Machado** Diretor Presidente da FUNEDAS informa o quadro
20 das prestações de contas dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019; em relação ao
21 exercício 2016 Processo nº 379326/17-TCE a prestação de contas foi aprovada com
22 ressalvas segundo o Acórdão nº 3346/18 do Tribunal Pleno; para o exercício 2017
23 Processo nº 301177/18-TCE a prestação de contas também foi aprovada com
24 ressalvas segundo o Acórdão nº 339/19; o julgamento da prestação de contas
25 referente ao exercício 2018 Processo nº 287895/19 foi adiado pelo Colegiado na

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

26 Sessão Ordinária Virtual do Tribunal Pleno nº 15, realizada no período de 14 à 17 de
27 dezembro de 2020 Certidão de Adiamento nº 8/2021; em relação a prestação de
28 contas do exercício 2019 Processo nº 177593/20 encontra-se em análise prévia,
29 com indicativo da 3ª Inspeção de Controle Externo do TCE de aprovação com
30 ressalva e recomendação, segundo a Instrução nº 51/20. Encerrados os
31 esclarecimentos de todas as prestações de contas da FUNEDAS pelo Sr. Marcello
32 Machado, inicia-se os questionamentos. O Conselheiro **Adilson Tremura** solicita
33 que sejam encaminhadas cópias dos documentos do Tribunal de Contas (acórdãos,
34 instruções e relatórios) citados na apresentação, e questiona se as ressalvas
35 destacadas nos acórdãos vão inviabilizar a FUNEDAS futuramente, porque aprovação
36 com ressalva não é aprovação plena; Sr. **Marcello Machado** esclarece dizendo que
37 as prestações de contas que estão aprovadas (2016 e 2017) foram aprovadas no
38 Pleno do TCE, mas providências devem ser tomadas para os próximos exercícios
39 sanando as ressalvas apontadas pelo TCE; diz ainda que a Diretoria Executiva atual
40 da FUNEDAS está realizando ações administrativas para resolver todas as
41 pendências apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná nas prestações
42 de contas. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2) APROVAÇÃO da Ata da 77ª
43 *Reunião Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020* ; Colocado em votação
44 sendo a ata da 77ª Reunião Ordinária APROVADA por unanimidade, sem emendas
45 ou ressalvas. **3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021: reajuste da tabela salarial**
46 *dos empregados públicos contratados através de processo seletivo simplificado*; O
47 Sr **Marcello Machado** pede a retirada do referido projeto para revisão, tendo em
48 vista que estamos em período de pandemia e o Governo do Estado do Paraná não
49 autorizou correções salariais neste período. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação
50 pela retirada do Projeto de Resolução Nº 1/2021 tendo em vista o momento de

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

51 pandemia, sendo APROVADO por unanimidade, devendo a FUNEDAS apresentar o
52 projeto de correções salariais em momento oportuno. **4) PROJETO DE**
53 **RESOLUÇÃO Nº 2/2021:** *altera a redação do Art. 24 do Regimento Interno da*
54 *FUNEDAS com a inclusão dos Anexos IV (da descrição das atribuições dos empregos*
55 *públicos temporários e requisitos para admissão) e V (tabela de salários, vagas e*
56 *carga horária dos empregos públicos temporários); O Sr **Marcello Machado** explica*
57 *que a alteração da redação do art. 24 do Regimento Interno é apenas para atualizar*
58 *o Regimento em vigência, uma vez que os empregos públicos temporários em*
59 *questão foram devidamente aprovados pelo Conselho Curador conforme*
60 *Resoluções nº 7, 10, 11 e 16/2020. Em seguida esclarece que a redação atual do*
61 *“Art. 24. não contempla os Anexos IV e V aqui propostos, devendo a nova redação*
62 *ficar da seguinte forma: “Art. 24. As competências das unidades administrativas, as*
63 *atribuições das funções desempenhadas e os requisitos para ocupação de*
64 *cargos/empregos de livre admissão e demissão na FUNEDAS **e empregos públicos***
65 ***temporários e permanentes**, devem observar as descrições estabelecidas nos*
66 *Anexos I, II, III, **IV e V** parte integrante e indissociável deste Regimento Interno.” A*
67 *proposta conta com a inclusão dos anexos IV e V; Considerando a proposição da*
68 *Diretoria Executiva da FUNEDAS, com base no inciso III, art. 14 do Decreto Estadual*
69 *nº 12.093/2014 e incisos IV e VI, Anexo I do Regimento Interno, referente a*
70 *atualização do Regimento Interno, submete-se o “Projeto de Resolução nº 2/2021” à*
71 *apreciação desse Conselho, esperando que a proposição mereça a mais ampla*
72 *acolhida, convertendo-se em resolução. DEBATE: O Conselheiro **Vinicius Filipak***
73 *pergunta se serão feitas as descrições dos textos dos dois anexos em questão para*
74 *que possa sanar dúvidas ainda existentes; Sr. **Marcello Machado** informa que os*
75 *anexos IV e V foram encaminhados antecipadamente por e-mail a todos os*

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

76 conselheiros juntamente com o Projeto de Resolução 2/2021 para leitura antecipada;
77 Sr. **Valmir Thomé** destacou que a inclusão dos dois anexos (IV e V) permitem
78 manter o regimento interno atualizado, que tem por sua natureza tratar de assuntos
79 internos da instituição principalmente a gestão de pessoas, como a descrição das
80 atribuições dos empregos públicos temporários, na quantidade de vagas, salário,
81 carga horária e requisitos para investidura, que é o que se propõe neste projeto; Sr.
82 **Thomé** diz ainda as atribuições dos empregos estabelecidas no Anexo IV são
83 imprescindíveis para um processo administrativo disciplinar por exemplo, quando for
84 necessário discutir em processo sobre quais são as atribuições do empregado
85 utiliza-se o descritivo do Anexo IV; Ao finalizar sua explanação o Diretor
86 Administrativo da FUNEDAS ratifica dizendo que os Anexos I, II e III já existentes no
87 Regimento Interno e contemplam apenas os cargos de livre admissão e demissão
88 (cargos em comissão), e a inclusão que se propõe hoje dos Anexos IV e V tratam
89 exclusivamente dos empregos públicos temporários; O Conselheiro **Adilson**
90 **Tremura** questiona o Presidente da FUNEDAS se este caso em tela não diz respeito
91 a um dos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
92 anteriormente; **Marcello Machado** responde dizendo que sim, um dos
93 apontamentos do Tribunal de Contas era a ausência dessa normativa do descritivo
94 de cargos, vagas, salários, requisitos, descrição de atribuições, etc.; A Conselheira
95 **Silvana Rausis** diz que está observando que a FUNEDAS está se adequando junto
96 ao Tribunal de Contas do Paraná; DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Projeto
97 de Resolução Nº 2/2021, sendo APROVADO por unanimidade, sem emendas ou
98 Ressalvas. **5) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2021 e Anexos I e II: Corrigir a**
99 *nomenclatura dos empregos públicos temporários de Técnico Administrativo, criados*
100 *através das deliberações do Conselho Curador nas Plenárias de 27/10/2020, com a*

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

101 *aprovação do Projeto de Resolução nº 5/2020 e em 21/12/2020, com a aprovação*
102 *do Projeto de Resolução nº 10/2020. Apresentado pelo Sr. **Marcello Machado** o*
103 *presente projeto tem como primeiro objetivo corrigir a nomenclatura do emprego*
104 *público temporário de Técnico Administrativo para as unidades hospitalares sob*
105 *gestão da FUNEDAS, criado com a aprovação do Projeto de Resolução nº 10/2020 na*
106 *Plenária de 21/12/2020 e homologado através da Resolução nº 16/2020, publicada*
107 *no Diário Oficial do Estado do Paraná - Edição nº 10.840 de 28/12/2020, passando a*
108 *nomenclatura para Técnico Administrativo I, conseqüentemente ocorre a correção*
109 *das atribuições do emprego público; continuando Sr. **Machado** explica as alterações*
110 *para os cargos da sede da FUNEDAS, devendo ser corrigida a nomenclatura do*
111 *emprego público temporário de Técnico Administrativo para a SEDE DA FUNEDAS,*
112 *criado com a aprovação do Projeto de Resolução nº 5/2020 na Plenária de*
113 *27/10/2020 e homologado através da Resolução nº 7/2020, publicada no Diário*
114 *Oficial do Estado do Paraná - Edição nº 10.812 de 17/11/2020, passando a*
115 *nomenclatura para Técnico Administrativo II, conseqüentemente ocorre a correção*
116 *das atribuições do emprego público. Na exposição de motivos o **Presidente das***
117 ***FUNEDAS** diz que o emprego público temporário de Técnico Administrativo I, foi*
118 *criado para suprir a necessidade de pessoal administrativo nas unidades geridas*
119 *pela FUNEDAS (hospitais), principalmente para realizar o primeiro acolhimento aos*
120 *usuários do SUS, no atendimento a pacientes e acompanhantes com abertura de*
121 *fichas ambulatoriais, organização de processos de atendimento e direcionamento de*
122 *pacientes para consultórios, salas de espera e exames; Além de realizar a*
123 *preparação e abastecimento das salas de consultas com materiais de expediente e*
124 *ainda, se necessário executar atividades de suporte administrativo em outras áreas*
125 *da unidade. Em relação ao o emprego público temporário de Técnico Administrativo*

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

126 II, criado para suprir a necessidade de pessoal da sede administrativa FUNEDS,
127 principalmente para atuar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, licitação,
128 planejamento, contabilidade, financeiro, e demais setores afins existentes na
129 Diretoria Executiva (Presidência, Administração, Financeiro, Jurídico e Técnica).
130 Considerando a proposição da Diretoria Executiva da FUNEDS, referente a correção
131 da nomenclatura do emprego público de Técnico Administrativo, submete-se o
132 “Projeto de Resolução nº 3/2021 e Anexos I e II” à apreciação desse Conselho,
133 esperando que a proposição mereça a mais ampla acolhida, convertendo-se em
134 resolução. DEBATE: O Conselheiro **Adilson Tremura** pede esclarecimentos
135 referente ao impacto financeiro; Sr. **Marcello** responde ao questionamento dizendo
136 que não há impacto financeiro nesta separação de nomenclatura de técnicos
137 administrativos I e II, porque os empregos já foram criados anteriormente e
138 continuam sendo os mesmos valores e vagas sem alterações, apenas a alteração
139 das nomenclaturas se faz necessário. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o
140 Projeto de Resolução Nº 3/2021-Anexos I e II, sendo APROVADO por unanimidade,
141 sem emendas ou ressalvas. **ENCERRAMENTO**: O Presidente da Mesa agradece a
142 presença de todos e declara encerrada a reunião. Submete-se a presente ata para
143 aprovação na próxima reunião do Conselho, que será assinada
144 digitalmente/eletronicamente pelo secretário *ad hoc*, Sr. Marcos Henrique Miranda,
145 pelos Membros do Conselho Curador e pela Diretoria Executiva da FUNEDS.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Carlos Alberto Gebrim Preto
Presidente do Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Nestor Werner Júnior
Diretor Geral SESA

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcos Henrique Miranda

Secretário *ad hoc*

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Adilson Alves Tremura

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Adriano Márcio Rissati

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Ana Paula Cantelmo Luz

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Felipe Anderson Senoski

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Hermes de Souza Barboza

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Maria Goretti David Lopes

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Olga Regina Cotovicz de Castro Deus

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Silvana Rausis Fcachenco

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Vinicius Augusto Filipak

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Edevar Daniel

Diretor Geral Escola de Saúde Pública

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Geraldo Gentil Biesek

Diretor Técnico

CONSELHO CURADOR

ATA DA 78ª REUNIÃO

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2021

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Hélcio dos Santos

Diretor Financeiro

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Joás Schmidt Mickus

Gerente Financeiro / DF

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcello Augusto Machado

Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Rafael Davi Sauer Hasse

Assessor de Comunicação

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Rubens Luiz Ferreira Gusso

Diretor do C.P.P.I.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Valmir Alberto Thomé

Diretor Administrativo

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Wellington Sousa Oliveira

Gerente de Contabilidade / DF